



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Ciência da Computação

## RESOLUÇÃO N.º 003/2019-CCO

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2019;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 21.2 da Portaria nº 043/2018-PEN, publicada em 10 de outubro de 2018;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciência da Computação** da UEM;

*"ad referendum",*

### RESOLVE:

**Art. 1º Indeferir** os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes **ANDRE GUSTAVO SANCHES SILVA, CAIQUE BOLSIERI CERQUEIRA, LUCAS ANTONIO GOMES BENITES ENCISO e PEDRO URBANO ALVES PEDRONI**, para o curso de **Ciência da Computação**, ano letivo de 2019, por não atenderem ao disposto **do item 4.6** do Edital nº 005/2019-DAA.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciência da Computação**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.

Maringá, 13 de fevereiro de 2019.

*Profa. Dra. Aline Maria Malachini Miotto Amaral,*  
COORDENADORA – CCO.